



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

OFÍCIO Nº 02/2023-ELR-CMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2949/2023

Recife, de agosto de 2023.

ASSUNTO: Proposta de Curso

Senhor Presidente,

Foi apresentada à Escola do Legislativo do Recife a proposta do Curso “Condutas vedadas aos agentes públicos e políticos e a preservação eleitoral da gestão pública”, ministrado pela empresa Guerra nos Estudos Cursos e Palestras Ltda.

Conforme folder informativo, a empresa tem como objetivo “promover a formação e capacitação dos profissionais que atuam na área junto aos Vereadores e Deputados, bem como os membros de suas equipes, para atuarem dentro das normas fixadas sobre as condutas vedadas a agentes públicos e políticos definidos por lei”.

De forma resumida, o conteúdo programático, a ser ministrado, principalmente, pelos Professores Orson Lemos e José Guerra, ambos servidores do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado (TRE/PE), contempla os seguintes tópicos:

- Quem são os agentes públicos e políticos para fins eleitorais?
- Vedação de condutas em anos eleitorais: princípio geral.
- Condutas vedadas e uso indevido, desvio ou abuso do poder de autoridade.
- Condutas vedadas e atos de improbidade administrativa.
- Campanhas eleitorais: Condutas vedadas aos agentes públicos.
- Bens, materiais ou serviços públicos.
- Manejo de pessoal.
- Vedações orçamentárias e financeiras.

A temática é deveras relevante, pois serve à orientação dos agentes públicos acerca do que lhes é permitido e proibido, sobretudo administrativamente, isto é, no desempenho de suas funções, no período eleitoral, evitando, assim, o cometimento de irregularidades – ainda que involuntariamente, por desconhecimento – e, conseqüentemente, aperfeiçoando as boas práticas administrativas.

Conforme consta no referido folder informativo, o curso será realizado de forma presencial, devendo ser disponibilizado pelo contratante local para realização, computador com acesso à internet, projetor para apresentação do material de aula e quadro branco.



Em termos de carga horária e de valores, foram apresentadas as seguintes propostas:

- Proposta 1 – 20 horas aula (Folder 1):

- * até 25 alunos: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- * 40 alunos: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
- * 50 alunos: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

- Proposta 2 – 15 horas aula (Folder 2):

- * até 40 alunos: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
- * 50 alunos: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
- * 60 alunos: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Diante do exposto e da importância da matéria para esta Casa Legislativa, fica a sugestão de realização do Curso para 60 alunos com 15 horas aula, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Sendo assim, submeto a presente proposta de curso à apreciação para que sejam verificadas a oportunidade e a conveniência de sua contratação pela Câmara Municipal do Recife.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE LOURENÇO DE SOBRAL NETO
CPF: ***.621.594-21 DATA: 01/08/2023 16:01
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: c8e8a50f-b537-4601-b2e1-baae56682bcf
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.082 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Presidente da Escola do Legislativo do Recife

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
ROMERINHO JATOBÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

